



A EXCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS CONCEPÇÕES HEGEMÔNICAS DE LAZER: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DE UMA REVISÃO NARRATIVA

Gustavo Borges Monteiro¹
Fernando Augusto Starepravo²

RESUMO: As concepções hegemônicas de lazer centram a discussão na perspectiva dualista do lazer como contraponto ao trabalho, podendo, desta forma, não contemplar grupos não normativos que não se adequam a atividade laboral à forma ocidental. Diante disso, este texto tem por objetivo discutir como ocorre a exclusão da pessoa com deficiência nas concepções hegemônicas do campo do lazer. Para isso foi feita uma revisão narrativa de autores clássicos (hegemônicos) e contemporâneos (críticos às concepções hegemônicas). Como técnica de interpretação dos dados, elegeu-se a hermenêutica-dialética. Ao cabo da análise, surgiram três categorias: Trabalho, Tempo Livre e Exclusão/Inclusão Social. As categorias revelam que há uma exclusão da pessoa com deficiência nas concepções hegemônicas de lazer. Essa exclusão, contudo, além de uma limitação teórica, perpassa pelo reflexo da própria estrutura social, que ainda não é plenamente inclusiva. Nesse sentido, observa-se ainda uma incompletude nas concepções contemporâneas, que ainda necessitam de avanços.

Palavras-chave: Inclusão Social; Tempo Livre; Trabalho; Lazer.

THE EXCLUSION OF PERSON WITH DISABILITY IN HEGEMONIC CONCEPTIONS OF LEISURE: CONSIDERATIONS FROM A NARRATIVE REVIEW

ABSTRACT: The hegemonic conceptions of leisure center the discussion on the dualistic perspective of leisure as a counterpoint to work, and may therefore not include non-standard groups not suited to Western-style work. This text discusses how people with disabilities are excluded from hegemonic conceptions of leisure. To this end, a narrative review of classic (hegemonic) and contemporary (critical of hegemonic conceptions) authors was carried out, and hermeneutics-dialectics was chosen as the data interpretation technique. At the end of the analysis, three categories emerged: Work, Free Time, and Social Exclusion/Inclusion. The categories reveal that people with disabilities are excluded from hegemonic conceptions of leisure. This exclusion, however, is not only a theoretical limitation but also a reflection of the social structure itself, which is not yet fully inclusive. In this sense, there is still incompleteness in contemporary conceptions, which still need to make progress.

Keywords: Social Inclusion; Free Time; Work; Leisure.

¹ Mestre em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM-UEL (PEF). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas de Esporte e Lazer (GEPPOL/CNPq). Professor da Rede Estadual de Educação de Maringá/PR. Email: gustavoborgesguastala@gmail.com

² Doutor em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor associado do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e coordenador do Programa de Pós-graduação Associado em Educação Física UEM-UEL. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas de Esporte e Lazer (GEPPOL/CNPq). Email: fernando.starepravo@hotmail.com

LA EXCLUSIÓN DE LAS PERSONAS CON DISCAPACIDAD EN LAS CONCEPCIONES HEGEMÓNICAS DEL OCIO: CONSIDERACIONES DE UNA REVISIÓN NARRATIVA

RESUMEN: Las concepciones hegemónicas del ocio centran el debate en la perspectiva dualista del ocio como contrapunto al trabajo, por lo que pueden no incluir a los grupos no normativos que no se adaptan al trabajo al estilo occidental. El objetivo de este texto es discutir cómo las personas con discapacidad son excluidas de las concepciones hegemónicas del ocio. Para ello, se realizó una revisión narrativa de autores clásicos (hegemónicos) y contemporáneos (críticos con las concepciones hegemónicas) y se eligió la técnica hermenéutico-dialéctica como técnica de interpretación de los datos. Al final del análisis surgieron tres categorías: Trabajo, Tiempo Libre y Exclusión/Inclusión Social. Las categorías revelan que las personas con discapacidad están excluidas de las concepciones hegemónicas del ocio. Esta exclusión, sin embargo, no es sólo una limitación teórica, sino también un reflejo de la propia estructura social, que aún no es plenamente inclusiva. En este sentido, sigue habiendo incompletud en las concepciones contemporáneas, que aún deben progresar.

Palabras clave: Inclusión Social; Tiempo Libre; Trabajo; Ocio.

INTRODUÇÃO

Na complexidade da vida social, o lazer é frequentemente entendido pelo senso comum como uma atividade banal, inconsequente e subvalorizada, não obstante, ao mesmo tempo, como uma necessidade humana, que carrega consigo sérios problemas e desafios para a sociedade (Camargo, 2017). Essa subvalorização também perpassa pela dificuldade em se compreender qual é o sentido e significado do lazer, uma vez que este também se manifesta como um fenômeno carregado de múltiplas interpretações e significações, inclusive na esfera pública (Marcellino, 2012).

Segundo Marcellino (2012), reflexões sobre o ócio e o não-trabalho foram objeto de preocupação de uma série de nomes da filosofia social, no entanto, sobretudo a partir do advento do capitalismo industrial, o lazer, em específico, começa a ganhar importância na obra de pensadores sociais. Destacam-se nomes como Paul Lafargue, Max Kaplan, Sebastian De Grazia, Stanley Parker, Ken Roberts, Jean Fourastié e Joffre Dumazedier.

Gomes (2014) entende essa primeira corrente, composta majoritariamente por autores europeus e norte-americanos, como a abordagem teórico-conceitual hegemônica no campo dos estudos do lazer, por entendê-lo como um contraponto ao trabalho. Todavia, para a autora, essa concepção urbano-industrial de lazer como contraponto ao trabalho e outras obrigações rotineiras “precisa ser repensada porque invisibiliza, silencia e marginaliza o lazer em determinados contextos, sobretudo, nos minoritários, como os indígenas, ribeirinhos, quilombolas, ciganos e outros” (Gomes, 2014, p. 16).

Aitchison (2009), em uma linha semelhante, propõe uma reflexão epistemológica sobre o discurso hegemônico no campo dos estudos do lazer: o campo não vem sendo capaz de desenvolver um corpo de conhecimentos coerente sobre a relação da pessoa com deficiência com o lazer. Nesse sentido, problematiza a tradição sociológica que coloca o lazer exclusivamente em contraposição ao tempo de trabalho, inferindo que houve um “esquecimento” das possibilidades de lazer para a pessoa com deficiência, uma vez que esta historicamente teve mais dificuldade em integrar-se ativamente no mercado de trabalho. Além disso, há um predomínio do modelo biomédico sobre o social³ nos estudos sobre esporte e lazer para a pessoa com deficiência, que negligencia outras formas de conhecimento pautando-se em análises reducionistas sobre o tema.

Na esteira dessa discussão, este texto tem por objetivo discutir como ocorre a exclusão da pessoa com deficiência nas concepções hegemônicas do campo do lazer. Para isso, dividimos este artigo em três seções, sendo a primeira voltada à apresentação das concepções hegemônicas nos estudos do lazer. Na segunda, traremos o contraponto das discussões contemporâneas aos cânones da área. E por fim, apresentaremos nossas reflexões, afunilando a discussão para a singularidade da pessoa com deficiência.

METODOLOGIA

Este trabalho constitui-se em uma revisão narrativa dos estudos do lazer, com um olhar atento para a posição ocupada (ou inexistente) pela pessoa com deficiência. Para isso, foi empreendido um levantamento bibliográfico⁴ (Vosgerau; Romanowski, 2014), combinado com uma revisão narrativa, a qual se constitui em uma revisão ampla, apropriada para

[...] descrever e discutir o desenvolvimento ou “estado da arte” de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual. As revisões narrativas não informam as fontes de informação utilizadas, a metodologia para busca das referências, nem os critérios utilizados na avaliação e seleção dos trabalhos. Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revista impressa e / ou eletrônica na interpretação e análise crítica pessoal do autor (Rother, 2007, p. 5).

³ O modelo biomédico explica a deficiência, prioritariamente, a partir das categorias biológicas inatas ao indivíduo, enquanto o modelo social defende a deficiência como uma categoria social, gerada numa estrutura de opressão.

⁴ Levantamento bibliográfico é um mapeamento sobre o tema que não necessariamente segue um critério específico e detalhado, seja na forma de textos publicados em periódicos, em livros, ou em bancos de teses e dissertações (Vosgerau; Romanowski, 2014).

Assim, ressaltamos que não pretendemos aqui responder se há a exclusão das pessoas com deficiência nas teorias clássicas do lazer. Para isso seria necessária uma revisão sistemática (Rother, 2007). Ademais, isto já é sabido, haja vista que outros trabalhos, como o de Aitchison (2009), já cumpriram com este objetivo. O que realizamos neste trabalho foi uma interpretação qualitativa de referências basilares sobre a temática, a fim de trazer novas contribuições sob o ponto de vista teórico e propor novas possibilidades de pensar tal fenômeno.

Como técnica de interpretação dos dados, por sua vez, elegemos a leitura feita a partir da hermenêutica dialética. Resumidamente, a hermenêutica-dialética pode ser compreendida como uma técnica de análise de dados em pesquisa social qualitativa, na qual a partir da coleta de dados empíricos (concreto aparente), se empreende uma análise, em primeiro lugar, com interpretações de primeira ordem (categorização empírica) e, em segundo lugar, com interpretações de segunda ordem (categorização analítica), das quais resulta a elaboração de uma síntese sobre o objeto investigado (concreto pensado), que retorna materializado à realidade como produção intelectual para ser posto em movimento para apropriações e contestações (Minayo, 1994, 2012).

CONCEPÇÕES HEGEMÔNICAS SOBRE O LAZER

Como afirmado no texto introdutório, uma série de autores clássicos se dedicaram aos estudos do lazer, todavia, dada as limitações espaciais deste texto, nos dedicamos a apresentação de dois nomes que exercem grande influência no Brasil, a saber: Nelson Marcellino e o francês Joffre Dumazedier.

A tese central de Dumazedier é a relação de interdependência entre o trabalho e o lazer: o lazer é um produto do capitalismo, mas não de todo o capitalismo, e sim do capitalismo da segunda metade do século XX. Dumazedier (2014) defende que o lazer não poderia aparecer no capitalismo industrial do século XIX pois as longas jornadas de trabalho obrigavam o trabalhador apenas a repousar minimamente entre uma jornada e outra. Somente com as lutas pela redução da jornada de trabalho é que começam a aparecer as “atividades terceiras”, as quais são aquelas em que o sujeito realiza livre de obrigações de qualquer esfera, ou seja, novas atividades que ocupam aquele tempo que antes, geralmente, era ocupado por obrigações laborais, sociais, familiares ou por necessidades vitais imediatas, como sono e alimentação.

Nesse sentido, o autor entende que o lazer pertence a essa categoria das atividades terceiras, e possui três funções principais que formam uma unidade. Sendo elas: “a) função de descanso; b) função de divertimento, recreação e entretenimento; c) função de desenvolvimento” (Dumazedier, 2014, p. 32).

A primeira função (função de descanso) está diretamente ligada à liberação da fadiga. “Nesse sentido, o lazer é um reparador das deteriorações físicas e nervosas provocadas pelas tensões resultantes das obrigações cotidianas e, particularmente, do trabalho” (Dumazedier, 2014, p. 32). O descanso, portanto, aparece como uma função elementar do lazer dado o ritmo intenso ditado pela vida moderna. Viagens a lugares calmos e meditação, por exemplo, estão intimamente ligadas a essa função.

A segunda função (função de divertimento, recreação e entretenimento), por sua vez, está diretamente relacionada à libertação do tédio e da monotonia. Essa libertação refere-se a uma necessidade de ruptura com o cotidiano. A ruptura com o cotidiano, muitas vezes, é associada a festas e ao consumo de substâncias químicas que alteram os sentidos, causando uma sensação de fuga da realidade, mas também está intimamente ligada ao objeto fruto dessa investigação, isto é, os jogos e os esportes.

Por fim, a terceira função (função de desenvolvimento), refere-se à construção da personalidade do sujeito,

[...] que depende dos automatismos do pensamento e da ação cotidiana; permite uma participação social maior e mais livre, a prática de uma cultura desinteressada do corpo, da sensibilidade e da razão, além da formação prática e técnica; oferece novas possibilidades de integração voluntária à vida de agrupamentos recreativos, culturais e sociais; possibilita o desenvolvimento livre de atitudes adquiridas na escola, sempre ultrapassadas pela contínua e complexa evolução da sociedade e incita a adotar atividades ativas na utilização de diversas fontes de informação, tradicionais ou modernas (imprensa, filme, rádio, televisão) (Dumazedier, 2014, p. 33).

Todavia, o sociólogo reitera que essas três funções se interpenetram e, normalmente, são difíceis de se distinguir na prática. Partindo dessa categorização, Dumazedier conceitua o lazer da seguinte maneira:

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (Dumazedier, 2014, p. 34).

O lazer, nesse sentido, possui, paradoxalmente, sua restrição na liberdade, isto é, somente é considerado lazer as atividades realizadas no tempo livre, mas, para ser livre, ele é,

antes de tudo, um tempo ocupado por obrigações nas quais o lazer não pode se manifestar. Desse modo, o lazer é enclausurado em um espaço cronológico diário e/ou hebdomadário extremamente limitado e condicionado ao privilégio de possuir obrigações laborais, não obstante, restringindo qualquer possibilidade de lazer, mesmo que efêmera, dentro dos momentos de obrigações.

Aprofundando a teoria de Dumazedier, Marcellino destaca que há dois aspectos fundamentais para a caracterização do lazer: tempo e atitude. No tocante ao aspecto atitude, segundo Marcellino (2012, p. 8), “o lazer considerado como atitude será caracterizado pelo tipo de relação verificada entre o sujeito e a experiência vivida, basicamente a satisfação provocada pela liberdade”. Portanto, em relação ao aspecto atitudinal, o lazer se manifesta sempre que há a satisfação de alguma necessidade colocada pelo próprio sujeito, sem ser imposta por terceiros.

Essa escolha livre que o satisfaz está intimamente ligada com o segundo aspecto: “o lazer ligado ao aspecto tempo considera as atividades desenvolvidas no tempo liberado do trabalho, ou no ‘tempo livre’, não só das obrigações profissionais, mas também das familiares, sociais e religiosas” (Marcellino, 2012, p. 8). Ou seja, no aspecto tempo, a primeira compreensão é a de que o lazer somente se manifesta no tempo livre de obrigações, sejam elas quais forem.

Para não restringir o lazer dentro de uma janela de tempo fixa, Marcellino (1998) traz a possibilidade de compreender esse ‘tempo livre’ como ‘tempo disponível’, flexibilizando a interpretação para a possibilidade de lazer dentro das janelas de tempo dentro das obrigações. Além disso, ressalta que lazer e ócio se enquadram dentro de uma mesma categoria do ‘não fazer’, isto é, a possibilidade de uma escolha hedonística ou contemplativa livre, mas ressalta que este tempo só é livre quando se pode optar por isso. Nesse sentido, desempregados não teriam o tempo livre, mas sim, um tempo desocupado, não sendo entendido como um tempo voltado para o lazer, haja vista a impossibilidade de escolha do indivíduo diante da situação.

As concepções hegemônicas aqui abordadas são notoriamente relevantes para os estudos da área no Brasil, sendo complementares - embora com discordâncias - uma à outra. O ponto central da análise se apresenta na relação entre lazer e trabalho (ou não-trabalho), ressaltando a manifestação deste fenômeno na sociedade urbano-industrial. Dessarte, definidos os conceitos basilares das concepções hegemônicas dos estudos do lazer, passemos então ao contraponto feito pelas concepções contemporâneas.

CRÍTICAS CONTEMPORÂNEAS

No que se refere às críticas contemporâneas, nos centraremos no trabalho da professora Christianne Luce Gomes (2014), trazendo de modo tangencial contribuições de Reis, Cavichioli e Starepravo (2009).

Gomes (2014) entende que a concepção clássica de lazer foi produzida em um contexto específico e com um ponto de vista também específico, ou seja, foi produzida pelo pensamento ocidental. Nesse sentido, práticas de lazer que não se encaixam nessa dicotomia sofrem de um estranhamento quando postas em análise por esse tipo de abordagem, pois não se enquadram dentro das categorias propostas, mas, ao mesmo tempo, possuem inegáveis características do lazer.

Essa proposição é explorada por Reis, Cavichioli e Starepravo (2009), quando os autores, empregando uma abordagem sociológica eliasiana, concluem que, em que pese as diferenças substanciais entre práticas do passado e do presente, o lazer pode não ter surgido com a revolução industrial e o desenvolvimento do capitalismo. Conforme os autores, o sentimento de excitação e prazer aparece em atividades lúdicas, jogos e passatempos desde a antiguidade.

O que Gomes (2014) propõe é a compreensão do lazer como uma necessidade humana e dimensão da cultura. Segundo a autora essa concepção ainda é incipiente, propondo que o que se entende por lazer na Modernidade ocorre em outras culturas, manifestando-se num campo de práticas sociais vivenciadas pelos sujeitos em qualquer momento da vida cotidiana, em diferentes tempos e em diferentes espaços, não se restringindo somente ao tempo de não-trabalho.

O lazer, pensado nessa perspectiva, é contemplado em um entendimento de estrutura social onde não há hierarquização de necessidades, de modo que o trabalho, por exemplo, não se sobreponha e determine todas as outras. Considerando os pontos levantados, o lazer se constituiria pela articulação de três elementos fundamentais: a ludicidade, as manifestações culturais e o tempo/espaço social (Gomes, 2014).

O primeiro é entendido da seguinte maneira:

A palavra “ludicidade”, geralmente, é associada à infância e tratada como sinônimo de determinadas manifestações da cultura, principalmente de jogo. Essa interpretação pode ser ampliada a partir da compreensão de ludicidade como inerente à condição humana, pois as práticas culturais não são lúdicas por si mesmas: elas são construídas na interação do sujeito com a experiência vivida. [...] A ludicidade se refere à capacidade do homo ludens – em sua essência cultural brincante – de elaborar, apreender e expressar significados (Gomes, 2014, p. 13).

A ludicidade, nessa compreensão, não é vista como algo inato à criança. Entende-se, inclusive, que o conceito de infância é social, e, portanto, depende do contexto e da cultura existente. Isso se aplica também a vida adulta, o aparecimento ou desaparecimento da ludicidade na vida do sujeito depende do contexto ao qual ele está inserido e da hierarquização de valores de cada cultura. Em relação ao segundo elemento:

Nossas realidades evidenciam que as manifestações culturais que constituem o lazer são práticas sociais vivenciadas como desfrute e como fruição da cultura. Podem ser ressaltadas, por exemplo, as festas, os jogos, as brincadeiras, os passeios, as viagens, as diversas práticas corporais, as danças, os espetáculos, o teatro, a música, o cinema, a pintura, o desenho, a escultura, o artesanato, a literatura e a poesia, a virtualidade e as diversões eletrônicas, entre incontáveis possibilidades. Esses e outros lazeres detêm significados singulares para os sujeitos que os vivenciam, ludicamente, no tempo/espaço social, contemplando interações locais/globais (Gomes, 2014, p. 14).

Aqui ressalta-se a multiplicidade das manifestações culturais que compõem as práticas de lazer. Cada uma delas possui um certo significado geral para a sociedade, porém, o seu significado singular para cada sujeito ou grupo tende a variar, ou seja, cada manifestação cultural propicia um desenvolvimento humano singular em cada sujeito e dessa forma se apresentam como uma clara necessidade humana. No entanto, dada a lógica produtivista das sociedades modernas, tais manifestações culturais são vistas amiúde como perda de tempo.

Finalmente, quanto ao tempo/espaço social, Gomes (2014) entende ser necessário problematizar as categorias abstratas de tempo e espaço, ou seja, não é possível que se explique um abstraído do outro, pois as dimensões são inseparáveis. Nesse sentido:

Tal perspectiva indica a parcialidade presente nas compreensões de lazer que negligenciam a questão da territorialidade e enfatizam o aspecto tempo, focalizando principalmente o tempo residual do trabalho produtivo ou escolar. Indica, ainda, a parcialidade das compreensões que relegam o lazer ao tempo da “não obrigatoriedade”, como se a dinâmica da vida fosse feita de momentos e de situações estanques (Gomes, 2014, p. 14).

Para a autora, tempo e espaço são um produto das relações sociais, das trocas simbólicas e das relações de poder. Desse modo, não é possível pensar em tempo como algo abstrato, aplicado e compreendido da mesma forma em todos os espaços. Ademais, os seus limites não são claramente definidos, sendo o significado de tempo completamente dependente dos espaços sociais e vice-versa.

ONDE FICA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

Como ressaltado na metodologia, não tencionamos aqui trazer uma nova revisão sistemática sobre o assunto, outros trabalhos já confirmaram esta hipótese (Aitchison, 2009). Produções recentes também já identificaram lacunas em relação à legislação e a efetivação da garantia do direito ao esporte e ao lazer na prática (Mendes; Silva; Costa, 2022). Além disso, ampliamos a análise para a questão empírica da inclusão social da pessoa com deficiência no lazer físico-esportivo em um contexto local tido como alto em qualidade para se viver (Monteiro, 2023), demonstrando as limitações e conquistas. O que trazemos, portanto, é uma interpretação de produções clássicas da área com o intuito de apontar as singularidades dos discursos de modo mais aprofundado.

Nesse sentido, as críticas de Gomes (2014) às concepções hegemônicas de lazer apontam limitações importantes de autores clássicos, especificamente no que tange a dualidade entre as obrigações laborais e o lazer. No entanto, como a própria autora aponta, são incipientes e ainda não oferecem uma conceituação engessada para o fenômeno. Ao trazê-las aqui, pretendemos demonstrar que a situação ainda não está bem resolvida, especialmente no tocante ao lazer de grupos não normativos.

Desse modo, traremos doravante nossas contribuições a partir da leitura dos textos sob a ótica de três categorias centrais emergidas a partir das discussões apresentadas neste trabalho, a saber: Trabalho, Tempo livre, Exclusão/Inclusão Social.

No que diz respeito ao Trabalho, dentro das concepções hegemônicas, esta é uma categoria que fundamenta a existência do lazer, sobretudo quando ligada à redução da jornada de trabalho formal após o século XX. A crítica de Gomes (2009) questiona que essa categoria não contempla a possibilidade de lazer de povos que têm uma relação distinta com o trabalho, como quilombolas ou ribeirinhos. Está correta. Todavia, ao considerarmos que maior parte da população com deficiência existe sob a lógica capitalista de participação social, torna-se mais adequado visualizar a situação sob esta ótica do trabalho formal. Logo, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda | Agência de Notícias”, 2023), pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. Centraremos em trabalho e renda. Os dados revelam que de cada quatro pessoas com deficiência em idade de trabalhar, apenas uma está ocupada. Isto é menos que a metade do que refere às pessoas sem deficiência. Além disso, mais da metade (55,0%) dos ocupados com deficiência são

trabalhadores informais. Isso significa que as pessoas com deficiência possuem uma relação diferente com o trabalho e lazer, ligando-se às comunidades lembradas por Gomes (2009), ou que estão em um ócio criativo (De Masi, 2000)? Talvez. Porém, ao considerar as suas singularidades corporais e também que sua renda é menor que a da população sem deficiência, é bem provável que a pessoa com deficiência tenha muito mais dificuldade para se desembaraçar das suas obrigações.

Outro ponto de reflexão é o papel desempenhado pelas pessoas que cuidam das pessoas com deficiência. Segundo Gaudenzi e Ortega (2016), autonomia e independência (Sasaki, 1997) não são aspirações buscadas por todas as pessoas com deficiência, sendo preciso tratar a questão a partir do princípio da igualdade na interdependência (Gaudenzi; Ortega, 2016), isto é, é questionada a cultura de supervalorização das ações individuais em detrimento da interdependência das relações de cuidado. Ao nosso ver, autonomia e independência são conceitos fundamentais que não devem deixar de estar no horizonte das pessoas com deficiência, contudo, é inquestionável que pessoas necessitam de cuidados qualitativamente distintos. Isto posto, torna-se urgente a consideração do cuidado dentro das discussões sobre trabalho e lazer. Embora seja abordada a seara das obrigações familiares e sociais, nos parece que o cuidado desempenhado pelas redes de apoio da pessoa com deficiência na figura das cuidadoras e cuidadores deva ser elevado à categoria Trabalho, haja vista o papel central que esta ocupa nos estudos aqui mencionados. Ao repensar tal relação como trabalho, abre-se um campo para as reflexões sobre o lazer do cuidador e da pessoa com deficiência nessa relação de interdependência.

Em relação ao Tempo Livre, se o Trabalho é condição fundamental, o Tempo Livre - que é a sobra de vida a partir deste - é o tempo/espço onde somente é possível o lazer se realizar. Porém Tempo Livre não é sinônimo de lazer - embora Marcellino (2012) faça a distinção de tempo liberado e Tempo Livre, ficaremos mais próximos aqui de Dumazedier (2014) - isto é, o lazer faz parte das 'atividades terceiras', realizadas quando cessam as obrigações, que também ocorrem no Tempo Livre, do Trabalho. Nesse sentido, assim como no Trabalho, nesta categoria, a possibilidade de lazer para a pessoa com deficiência é quase inexistente. As críticas de Gomes (2014), no entanto, são deveras pertinentes: a realidade não é estanque, como tendemos a observar. Há a possibilidade de lazer no momento das obrigações. A grande questão é: como medir isso? E mais, qual a liberdade desse lazer?

Uma pessoa com deficiência desempregada tem mais tempo livre que uma pessoa empregada? 'Sim' ou 'não' são duas respostas possíveis para essa pergunta. Como visto em

Marcellino (2012), não é só o tempo que pauta o lazer, mas o conceito de atitude é fundamental. Desse modo, qual a atitude dessa população com este tempo livre? Tédio? Monotonia? Não que o tédio não possa fazer parte da contemplação, todavia, quando este tédio deixa de ser uma escolha do indivíduo, ele não pertence mais a este local. Observamos assim que é possível encontrar elementos dentro de autores clássicos que nos forneçam pontos de partida para pensar o lazer da pessoa com deficiência, porém, é preciso nos aprofundarmos mais nas singularidades e especificidades deste grupo, tendo em vista esta diversidade.

A terceira categoria, Exclusão/Inclusão Social, trata-se de uma categoria analítica que emerge a partir da leitura do texto. Exclusão e Inclusão estarem juntas não se trata de um “encaixe” em uma arbitrariedade de três categorias explicativas, mas sim que, neste caso, não podem ser explicadas separadas (Oxoby, 2009; Guerra, 2012; Allman, 2013; Silver 2015). Ora, percebe-se uma exclusão da pessoa com deficiência diante do lazer no que tange às categorias levantadas, não só é restringido o acesso, como a sua possibilidade não é percebida por esse grupo populacional. Há um apagamento, um esquecimento dessa população nas atividades sociais e, como a teoria (na melhor das hipóteses) é o reflexo explicativo da prática, isso se estende aos estudos do lazer.

Segundo Sasaki (1997) há três pilares fundamentais para a inclusão social da pessoa com deficiência, são eles: autonomia, independência e *empowerment*. Autonomia diz respeito ao domínio do ambiente por parte da pessoa, relacionando-se, principalmente, com o conceito de acessibilidade; independência se refere à possibilidade da pessoa tomar as decisões por si própria, nesse sentido, há de se ter um processo educativo a fim de qualificar a pessoa para isso. Estes dois pontos são fundamentais, no entanto, são frequentemente observados nos estudos sobre deficiência, especialmente no que se refere à educação para o lazer (Blascovi-Assis, 1997), mas é sobre o *empowerment* que queremos chamar atenção.

Para Page e Czuba (1999) o *empowerment* pode ser entendido como um processo social multidimensional que ajuda as pessoas a obter controle sobre suas próprias vidas. Sendo um processo que fomenta o poder nas pessoas, para uso em suas próprias vidas, em suas comunidades e em sua sociedade. Logo, *Empowerment* diz respeito ao processo pelo qual um indivíduo, ou uma população com características em comum, utiliza-se de seu poder pessoal inerente à sua condição para fazer escolhas e tomar decisões. Conforme Sasaki (1997), não se trata de conceder esse poder a determinada população, pois este sempre lhes foi próprio, trata-se, na verdade, de criar condições para que estes possam exercê-lo, como sujeitos ativos no processo.

Considerando este conceito, é preciso que haja maior participação das pessoas com deficiência na construção das teorias sobre o lazer. É sabido que historicamente as pessoas com deficiência se depararam à margem da educação formal, prejudicando a formação de pesquisadores e teóricos que pertencem a este grupo populacional. Políticas públicas de inclusão ao ensino superior, desencadeadas sobretudo a partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), devem contribuir neste processo. A título de exemplo, recentemente, a Universidade Estadual de Maringá teve a primeira pessoa surda formada com título de doutorado (Paulo Pupim, 2024). Desse modo, políticas de inclusão social podem promover maior formação de pesquisadores com deficiência, criando condições para o desenvolvimento do *empowerment* deste grupo na academia.

Assim, gostaríamos de pontuar duas questões fundamentais sobre o *empowerment* da pessoa com deficiência e a suas contribuições para as teorias do lazer: em primeiro lugar, é preciso que se dialogue com essas pessoas em posição de igualdade, ouvindo-as em um processo dialógico para construção de conhecimento sobre elas mesmas, mesmo que não sejam seus pares acadêmicos. Em segundo lugar, a ocupação dos espaços acadêmicos por esta população joga luz sobre certos temas até então invisibilizados. Não se trata de considerar apenas produções sobre as pessoas com deficiência realizadas por elas mesmas, mas sim, compreender que esta ocupação traz tensionamento para a área, sendo algo profícuo para a expansão do conhecimento nessa lacuna.

Para concluir, de um lado, é preciso que os estudos do lazer compreendam as singularidades deste grupo, como conceitos de igualdade na interdependência (Gaudenzi; Ortega, 2016), isto é, é preciso considerar que convivemos coletivamente, e que a atividade laboral de quem cuida da pessoa com deficiência também pode ser considerada nessa relação. De outro lado, contudo, independente destas reflexões revelarem certo reducionismo nas concepções hegemônicas do lazer, é preciso entender que estas também nos revelam limitações na própria estrutura social. Em primeiro lugar, é preciso que se amplie a participação social da pessoa com deficiência na atividade laboral e acadêmica, para que seu acesso ao lazer – nessa forma – também seja percebido. Em segundo lugar, é preciso pensar o lugar que o lazer ocupa na sociedade capitalista ocidental. Talvez o seu conceito seja mais amplo, como propõem os estudos contemporâneos, porém, para que este possa se apresentar e ser percebido na prática é preciso que pensemos em outras formas de se relacionar com o trabalho, sobretudo, considerando a pluralidade de pessoas que não se enquadram – e não podem se enquadrar – nesta dinâmica. Tudo isso faz parte do que é (ou do que deve ser) a inclusão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há certa polissemia em relação ao lazer, de maneira que muitas vezes é difícil estabelecer um corte sobre o que é ou não lazer. A discussão empreendida por autores clássicos é demasiadamente funcionalista e, ao compreender o lazer como um contraponto ao trabalho, tende a deixar de fora de seu escopo grupos não normativos, como as pessoas com deficiência. Observamos que há autores e autoras contemporâneas que fazem essa crítica aos clássicos, promovendo alguns avanços, mas que, ao mesmo tempo, ainda não constituíram um novo paradigma estruturado sobre o tema.

A pessoa com deficiência é excluída nas concepções hegemônicas, contudo, isto além de refletir uma limitação teórica, também expõe uma limitação da própria forma social. A pessoa com deficiência é excluída da prática social e, por consequência, é excluída da teoria. É preciso que haja maiores avanços nas produções teóricas contemporâneas, no sentido de repensar o conceito de lazer para grupos não normativos, isto é, é preciso que haja estudos empíricos que dialoguem de forma contundente com as categorias aqui apontadas, bem como, que sejam mais dedicados às suas singularidades, evitando os analisar com as mesmas categorias dentro do escopo de ‘minorias’. De outra parte, também é preciso que haja modificações na estrutura social para incluí-los, ou seja, deve-se não somente haver um rompimento de barreiras físicas e atitudinais, como também incluir todos os grupos nas tomadas de decisão.

REFERÊNCIAS

- AITCHISON, Cara. Exclusive discourses: Leisure studies and disability. **Leisure Studies**, v. 28, n. 4, p. 375-386, 2009.
- ALLMAN, Dan. The sociology of social inclusion. **Sage Open**, v. 3, n. 1, p. 2158244012471957, 2013.
- BLASCOVI-ASSIS, Silvana Maria. **Lazer e deficiência mental: o papel da família e da escola em uma proposta de educação pelo e para o lazer**. 124f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física, Campinas, SP, 1997.
- BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 12 de junho de 2023.
- CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. **O que é lazer**. São Paulo: Brasiliense, 2017.
- DE MASI, Domenico. **O ócio criativo**. Entrevista a Maria Serena Palieri. Tradução Léa Manzi. 10ª ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DUMAZEDIER, J. **Lazer e cultura popular**. Tradução: Maria de Lourdes Santos Machado. 4º ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

DUMAZEDIER, Joffre. **Sociologia empírica do lazer**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

GAUDENZI, Paula; ORTEGA, Francisco. Problematizando o conceito de deficiência a partir das noções de autonomia e normalidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 3061-3070, 2016.

GOMES, Christianne Luce. Lazer: necessidade humana e dimensão da cultura.

Revista Brasileira de Estudos do Lazer, v. 1, n. 1, p. 3-20, 2014.

GUERRA, Paula. Da exclusão social à inclusão social: eixos de uma mudança paradigmática. **Revista Angolana de Sociologia**, n. 10, p. 91-110, 2012.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Estudos do lazer: uma introdução**. 5a ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2012.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e educação**. Papirus editora, 1998.

MENDES, Marcelo de Melo; SILVA, Guilherme de Paiva Azevedo; COSTA, Luciana Assis. Política Pública de Esporte e Lazer para pessoas com deficiência: um *gap* entre as garantias legais e a materialidade do direito. **Licere**, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MONTEIRO, Gustavo Borges. **A inclusão da pessoa com deficiência nas políticas públicas de lazer físico-esportivo em Maringá-PR**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá. Dissertação (Mestrado) – 183 f. - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Educação Física, Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física - UEM/UEL, 2023.

OXOBY, Robert. Understanding social inclusion, social cohesion, and social capital. **International Journal of Social Economics**, 2009.

PAGE, Nanette; CZUBA, Cheryl E. Empowerment: What is it. **Journal of extension**, v. 37, n. 5, p. 1-5, 1999.

PAULO PUPIM. **Aluno surdo vai defender tese de doutorado sobre o ensino de Libras**. Disponível em: <https://www.asc.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=29337:aluno-surdo-vai-defender-tese-de-doutorado-sobre-o-ensino-de-libras-2&catid=986&Itemid=211>. Acesso em: 23 set. 2024.

Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda | Agência de Notícias. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>>.

REIS, Leoncio José de Almeida; CAVICHIOILLI, Fernando Renato; STAREPRAVO, Fernando Augusto. A ocorrência histórica do lazer: reflexões a partir da perspectiva configuracional. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 30, n. 3, 2009.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta paulista de enfermagem**, v. 20, n. 2, p. v-vi, 2007.

SILVER, Hilary. **The contexts of social inclusion**. Available at SSRN 2641272, 2015.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; ROMANOWSKI, Joana Paulin. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. **Revista diálogo educacional**, v. 14, n. 41, p. 165-189, 2014.